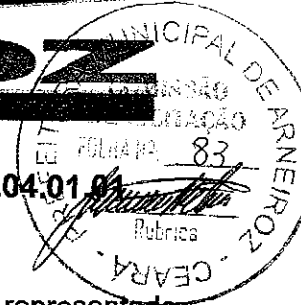




ARNEIROZ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.01.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras**; (grifo nosso).

Decreto 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, a aquisição de kits de equipamentos para instalação de poços artesanais é de extrema importância para o município de Arneiroz, uma vez que visa promover o desenvolvimento da agricultura familiar local. A disponibilidade de água para irrigação é essencial para garantir a produção agrícola e a subsistência das famílias que dependem da atividade rural como fonte de renda. Além disso, a instalação de poços artesanais contribui para a preservação dos recursos hídricos, evitando a exploração excessiva de mananciais superficiais.

Por meio do programa de incentivo à agricultura familiar, a Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do município de Arneiroz busca fortalecer a produção agrícola local, proporcionando condições para que os pequenos produtores possam aumentar sua produtividade e garantir sua sustentabilidade econômica. A aquisição dos kits de equipamentos para instalação de poços artesanais é uma medida estratégica para fomentar o desenvolvimento rural, promovendo a inclusão social e a geração de emprego e renda no campo.

Dessa forma, a justificativa para a contratação pública dos kits de equipamentos para instalação de poços artesanais se fundamenta na necessidade de garantir o acesso à água para a agricultura familiar, promovendo a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do município de Arneiroz. Investir nesse tipo de infraestrutura é essencial para fortalecer a produção agrícola local



e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, além de promover a preservação ambiental e a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de **R\$ 56.392,00** (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais), abaixo de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.871/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, dos produtos especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 56.544,74** (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 20.609.0441.1.015.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.32.00

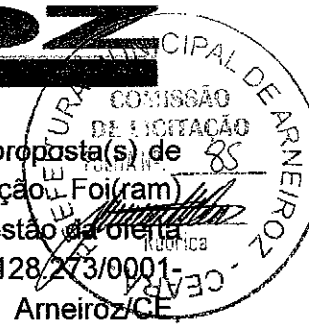
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos produtos pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM), na data de 02 de Abril e posteriormente no dia 03 de Abril de 2024 foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior



ARNEIROZ



da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **SÃO LUIZ CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.128.273/0001-16, situado na Rua Joaquim de Moraes Feitosa, nº 163, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **MARIA LUCILDA PEDROSA MONTEIRO**, portador do CPF nº 424.140.753-68, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 56.392,00** (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 10 de Abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação